



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N. 4.361, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Aprova a oferta de uma turma de 50 vagas do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis no Município de Parauapebas.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Reitoria, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada em 24.01.2013, e em conformidade com os autos do Processo n. 022725/2012 - UFPA, procedentes do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O :

Art.1º Fica aprovada a oferta de uma turma de 50 (cinquenta) vagas do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade presencial e extensiva, sob o regime modular regular e seriado, para o Município de Parauapebas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de janeiro de 2013.

EDSON ORTIZ DE MATOS

Reitor, em exercício

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão